



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

CONTRATO N.º 14/2024

A Câmara de Vereadores de Itaqui, localizada na Rua João Siznando Dubal Goulart n.º 942, Centro de Itaqui, neste ato representada pela Sra. **Queli Gomes Ferreira, Presidente** e **IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ n.º 07.675.477/0001-16, neste ato representada pelo Sócio-diretor Paulo César Flores, resolvem, em conformidade com o art. 72, III, da Lei Federal n.º 14.133/21, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, tendo em vista o processo administrativo n.º 78/2024 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para ministrar curso, na modalidade *in company*, sobre “Gestão e Fiscalização de Contratos – Lei Nº 14.133/2021”.

Programa:

1. Regime Jurídico aplicável aos contratos;
2. Gestor e fiscal de contratos: atribuições e responsabilidades;
3. Cautelas na designação;
4. Segregação de funções;
5. Execução, vigência e prorrogações;
6. Boas práticas na definição dos prazos;
7. Diferenças entre execução e vigência;
8. Prorrogações e formalização;
9. Comprovação da vantajosidade;
10. Alterações nos prazos e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
11. Aditivos de objeto, valor e prazo Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
12. Inexecução contratual;
13. Descumprimento por culpa da contratada;
14. Descumprimento por culpa da contratante;
15. Penalidades aplicáveis;
16. Rescisão contratual.

Datas e carga horária:

- 20 de junho de 2024 – Das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30;
- 21 de junho de 2024 – Das 08h30 às 12h.





CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

2. Regime de Execução:

Empreitada por preço global.

3. Preço e Condição de Pagamento:

3.1. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em até dez dias úteis da realização do curso, nos termos do que dispõe o art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/21;

3.2. Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

4. Das Obrigações da Contratada:

Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei n.º 14.133/21, o Contratado deverá disponibilizar:

4.1. Instrutor para ministrar o curso solicitado pelo contratante, no horário definido, em formato *in company*;

4.2. Material via PDF, por e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.

4.3. Certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://www.igam.com.br/aluno/>) diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o n.º de CPF do aluno);

4.4. Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

5. Das obrigações da Câmara de Vereadores de Itaqui:

5.1. Disponibilizar local em condições de realização do curso;

5.2. Disponibilizar equipamento de projeção de imagem e notebook para a reprodução do material didático;

5.3. Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;

5.4. Organizar, a lista de presença dos participantes, caso tenham interesse na emissão dos certificados.

6. Da rescisão:

6.1. A Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 155, I, II e III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações;

6.2. Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.





CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

7. Dotação Orçamentária:


A despesa do PODER LEGISLATIVO decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária sob o código n.º 01.01.01.031.0085.2260.33.90.39.00.00.00 – 4812, complemento do elemento 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento.

8. Penalidades:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

9. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal n.º 14.133/21, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes deste contrato na via judicial.

Itaqui, 3 de junho de 2024.



Contratante
Vereadora Queli Gomes Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de Itaqui



Contratado
Luis Fernando Ramos
IGAM





CONTRATO - CURSOS

Data e Hora de Criação: 07/06/2024 às 10:22:02

Documentos que originaram esse envelope:

- Contrato n.º 14-2024 - Curso Gestão e fiscalização de contratos- Inexigibilidade.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9e9a5af79b04d923c09158ad28d7d49f1166bbfcff9f1f179eb7e41ea3c650d2

[SHA512]: e6d7f39fa33f1c5772c8fcbaa719f63b380238c199fe4b5a41bc4a6a861016c4211b4949c79172233bf7e7d7c00eef11312434f970fb0de8589c6b0bf377ae17

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luís Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 07/06/2024 - 10:49:36, IP: 179.193.16.112, Geolocalização: [-29.700915, -51.131187]

[SHA256]: 7c108645b1f5bb7b97b06b3e27b3a75a1875d249cba63937b5c310698933d9dc

Histórico de eventos registrados neste envelope

- 07/06/2024 10:49:37 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 179.193.16.112
- 07/06/2024 10:49:36 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 179.193.16.112
- 07/06/2024 10:48:42 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 179.193.16.112
- 07/06/2024 10:48:42 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 179.193.16.112
- 07/06/2024 10:22:46 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 179.219.38.27
- 07/06/2024 10:22:45 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 179.219.38.27
- 07/06/2024 10:22:04 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 179.219.38.27